

A IMPRENSA DE CUYABA.

PERIODICO POLITICO, MERCANTIL E LITTERARIO.

—so aos Domingos na Typographia de Sousa Neves etc. e Comp. Subscreve-se no Escritorio da Directoria a rua Augusta numero 50.

PHASES DA LUA.

1. a 2 h. 40' 59" da tarde
2. as 6 h. 30' 38" »
3. as 7 h. 26' 37" »
4. as 9 h. 55' 44" da manhã.
5. as 6 h. 4' 44" »

ASSIGNATURA ANNUAL.

Para a Provincia	12 \$ 000
Para fora	15 \$ 000
Avulsos	\$ 28C

Justiça e louvor ao merito; censura e opposição aos abusos.

IMPRESA DE CUYABA

Ministerio da Guerra

so de 28 de Janeiro.—Ao ajudante geral.—Lendo-se no include numero do Diario da Bahia um communicado, em que se diz que o coronel commandante das armas daquela provincia, tendo de mandar processar um official do exercito que se achava alcançado para com a fazenda publica na quantia de 1:287 \$., preferia promover entre os officios do exercito e armada uma subscrição, cujo producto fora applicado a indemnisar a mesma fazenda do desfalque soffrido, entregando-se a mulher desse official o que sobrava da subscrição; determinei que V. Ex. mande proceder os mais severos exames para conhecer-se o que ha de real em semelhante noticia.

Se por uma parte repugna acreditar que aquelle commandante de armas, correndo-lhe o dever de fazer punir o delinquente, provoque não só a impunidade, como a reproducção de iguaes factos pela perspectiva de igual resultado, por outra parte o silencio do referido commandante das armas, que devera apressar-se a explicar a V. Ex. o occorrido, chamando a responsabilidade quem publicara a noticia, felizmente deixa recer não ser ella destituida de fundamento. V. Ex. se reconhecer que o procedimento havido nesta occurrencia não foi regular, dar-me-ha parte para se providenciar convenientemente, e fará proceder á conselho de investigação e ao de guerra contra o official a que se refere o communicado. V. Ex. sabe que não ha muito tempo foram condemnados e reformados diversos officiaes por crime identico; e, portanto, comprehendendo que o governo não deve ser parcial na distribuição da justiça, nem tão pouco tolerar que os chefes militares, aos quaes cumpre dar o exemplo de obediencia a lei, se arroguem o direito de amnistiar crimes desta ordem.

FOLGEM

© SENTINELLA FELICIO

2. Quinzena de Julho.

...Puff...Puff... Que é isso Nambú? De que vens correndo?...Puff...Puff... estão espantando-te?... Ah! já sei, é bom feito; para que és tolo, não sabendo viver com nossos proximos, e desprezando as regras que todos os dias te prescreve?! É bem certo o que dizia Garrett:—Formou Deus o homem, e o lançou n'um paraizo de delicias, e mundo reformou o homem, e o arremessou n'um inferno de tolices.—E na verdade, o grande numero dos taes meos (Sr.s. tolos, em cujo centro marcha este seo creado (nada de vanguarda, nem de rectaguarda, eu cá sou moderado) é infelizmente maior mil vezes do que o resultado dos meus

O Aviso que acabamos de transcrever seria aos olhos do publico desaperecebido em relação a esta Provincia, se elle não tivesse uma applicação.

Não estamos deliberados a maiores comentarios, a referencia delle ao que entre nós se tem passado, ao que se vê nas ordens do dia numero 39 de 2 de Novembro de 1859, e numero 53 de 15 de Dezembro do mesmo anno, com toda evidencia mostra como S. Ex. o Sr. Antonio Pedro de Alencastro tem executado as ordens do Governo central, e como vai irrogando a si um poder alem das raízes do Moderador.

Si para a Bahia o actual Sr. Ministro da Guerra censura o comportamento do Commando das Armas por ter consentido na subscrição feita para indemnisação da fazenda nacional, julgando esse acto de amnistia abusivo e incompetente, quando nem hum processo de criminalidade se havia instaurado contra o delinquente; como não classificará o acto do Sr. Alencastro, quando o seo perdão se verifica depois de estar o official preso para responder á conselho de guerra? Como relevará a sua prevaricação na nomeação desse official, assim accusado, para Commandante de um ponto fronteiro como o da Corixa, se no caso mesmo de não pesar contra o official taes accusações, o simples facto de ser elle pertencente a arma de artilheria, era bastante, para, na conformidade do Aviso do Ministerio da Guerra de 9 d' Abril de 1859, e ordem do dia do Ajudante General do

soos mais largos calculos!

Assim—pari passu—da fragilidade humana vai marchando este mundo de Christo para o seculo futuro, e o tempo não para, que o futuro, habes haverá! Então veremos a descoberto e a toda a luz, as caras mentirosorum omnium, et tuffiantorum etc. etc., e que será delles, meo Deus! Peccadores emenda-vos!

Voltemos ao fithote: vem cá, para que implicaste com o teu chará, e passaste pelo bequinho em ar de chacota; pois não previas que elle havia de estar arrefado comtigo, e que é peor, poderia desancar-te com um páo? Tenhas juizo, filho, tenhas juizo que tudo te correrá menos mal; vive com gente que vale mais do que a força, como diz minha tia, e vê que um—marotinho—tem estado já em colchas com tigo, por causa de certos pontinhos... e nada de emprestares attribui-

Exercito numero 120 de 23 do mesmo mez, sob pena de responsabilidade, não poder S. Ex. fazer essa nomeação?

Entretanto, o official accusado por crimes gravissimos, por ordem do dia do Commando do Corpo estava preso para responder a conselho de guerra—Eis as accusações e a ordem de prisão.

Ordem n. 39 de 2 de Novembro de 1859.

O Tenente Coronel Commandante sente-se magoado sempre que por força de necessidade de cumprimento de seus deveres tem de tomar medidas fortes contra qualquer de seus commandados, que afastando-se do trilho gerado pelas leis militares, offende a disciplina, e moral, ao respeito e gratidão que devem ao seo Commandante que capricha em tratar a todos, mais como filhos que como soldados. Sendo pois de absoluta necessidade que o Sr. Capitão Joaquim José Ferreira Souto seja punido por crimes que ja tem praticado, e que á este commando pertencem inadecorosos a um official mórmente a um Capitão que tem estado no exercicio de mandante que é a 2.ª pessoa d'este commando deve ser de uma conducta exemplar; e querendo o mesmo Tenente Coronel Commandante dar satisfação do seo procedimento, affirmo de que a todos chegue o conhecimento até que ponto tem chegado a sua protecção e paciencia para com o referido Sr. Capitão Souto, e a apresentar varios factos quiza ja bem conhecidos por muitos.

Este Sr. Capitão desde 24 de Fevereiro de 1854 deo logo a conhecer-se quando praticou o seguinte. Ao entregar n'aquella epocha o commando do corpo que exercia interinamente, apresentou um quadro do estado do cofre que ao ver-se sem muito cuidado parecia exacto; mas passando-se a examinar achou-se logo um alcance de 2:212 \$ reis contra o dito Sr. Capitão de dinheiro que elle havia

tos pomposos a quem não os tem, falla sempre a verdade; e se—o Céu não te talhou com a concessão de todos os dotes necessarios para escrever—adicia já a pennas; por que não vale a pena.

Ora eis—ah! a afflicção de acudir ao Nambú me fez commeter a falta de saudação aos amavellos leitores na minha entrada; mas são as cousas deste mundo!—assim dizia um distincto estadista meo, de soudosa memoria.

(Vêjo que quando ligo alguma—agudeza—cito logo incontinenti os auctores, por que a minha pobre cabeça, por si só, não vale um dez reis de mel coado, ou de—mil quadras—como diz o Jobico.) Não se enfadem, pois, meos amigos, nem me tenham por descorde; VV. SS. sahem muito bem que não o sou; logo, então, não dem o cavaco com o seo creado; e se acontecer outra ou outras faltas, assim como poders faltar tambem para com

comum e a respeito disso já antes haviam muitos fallatorios e mesmo ficou elle muito promptamente convencido da realidade do facto. Tendo o dito Tenente Coronel Commandante então Major feito esta descoberta, conheceu claramente que este Sr. Capitão quiz ver se podia fazer passar de saperechavelmente tal alcance para depois vir a rechar contra quem estivesse no commando, mas por comiseração não quiz accusar-o e nem dar publicidade e ordenou lhe somente em presença de 2 ou 3 officiaes que sabião do caso que tratasse com urgencia de fazer a reposição d'aquella quantia, assim prometteo fazei-o; porem qual foi a admiracção do mesmo Tenente Coronel vendo que este official em vez de incomodar-se com se melhante facto, e de procurar remedial-o o quanto antes, continuava tão tranquillo como se não lhe tivesse acontecido coisa alguma, e despresando este facto de tanto melindre para um militar honrado, assim se conservou não se affigindo, nem mesmo com as instancias do Tenente Coronel; e vendo este que já se haviam passado 5 mezes sem que ao menos a referido Sr. Capitão se nos trasse interessado por concluir e salutar-se de um tal negocio e não querendo ainda o Tenente Coronel lançar mão do meio ao seo alcance e do seo dever accusando, procurou ainda o recurso de ir fallar em particular ao Exm. Sr. Presidente e Commandante das Armas para que o ajudasse a fazer essa obra de caridade, e S. Ex. prestando-se a isso encarregou ao seo ajudante de ordens e o Secretario para estes amedrontal-o e disser-lhe que as coisas estavam dispostas para pol-o em Conselho de Guerra; ainda assim com grande difficuldade ficou o cofre indemnizado com uma delonga de alguns dias.

Pelo que fica dito é claro que o Sr. Capitão não foi punido por tal facto com as penas dos artigos 18 e 28 dos de guerra por que o Tenente Coronel

migo... andem lá—taes são as cousas deste mundo,—não hajão alterações entre nós, pois que eu cá não sou de ceremonias.

Traz para cá o pacote, Nambu, abramo-lo e vejamos o que apanhaste no amplexo das tuas pesquisas durante os 15 ultimos dias deste secco mox—secco na essencia, secco na forma, secco no... arre com tanta secura! A proposito de—secura.—e as bicas e bicos não vão secando progressivamente? E que me dizem da minha moftina, a Exm. agoa da mutuca? (não estranha o tratamento, meus Srs.; todo o bicho femea tem agora excellencia, segundo um folhinhista.)

Mas ah, agoinha dos meos peccados! pois devaras não haverá um presidente de topete, uma assemblea de cabelo nas ventas, um engenheiro na accepção da palavra, que possão desencantar-te?

Davido, tres vezes davido e eu gigante o povo confiar tudo nos camaradas de posições que não merecem e nem os meos conselhos etc etc etc, segundo a respeitavel opinião de minha tia Voz. Ora quando um dos presidentes, o decimo—segundo na ordem chronologica das nomeações, atulido e laborioso como elle só, recco, virou, mecho, consulto, pharao, e por fim, depois de temer muito (fôrta a esse distincto patriota) desamou e adiu, eu que vi e ouvi tudo isso, atravez das cautelas e segredos do fuorio, o que heide esperar dos administradores ordinarios, e ainda menos que entendam? (isto é—na estatura— não temem n'outro sentido.) Digão-me ca: não será mais conveniente, e agradável mesmo, que em vez de uma companhia como do Theatre, incumbida de, por meio de expectaculos, matar o tempo (para que deve viver) se tivesse formado outra encarregada de matar a se de (coisa que não deve vir) tratando nos a legoa da mutuca, com o consilio e a generosidade de Carlos, que por não de qua tal companhia se não confiou, ou não do credito? Appetemos ainda por tempo, e clamamos a eu Deus (ap a té Ho-

não quiz cumprir com o seo dever. Continuou o mesmo Sr. Capitão sempre com a mesma presença d'espírito praticando muitos actos menos decorosos que deixo de relatar-os por miúdos; quando em fins do Abril de 1855, estando o Sr. Capitão no Forte de Coimbra, ahí em qualidade de Commandante da guarnição recebeu do commandante geral d'aquelle Districto dinheiros para distribuir as praças do seo commando, deixando de assim proceder consumo grande quantia em prevaricações que com o maior descaro praticara e deo motivo a que algumas d'aquellas praças se queixassem pela falta de seos pagamentos, e indo isto ao conhecimento de S. Ex. que alli estava ficou este negocio em perigo de conselho de Guerra; mas felizmente achava-se ahí também o Tenente Coronel para proteger-lo e indo este ao mesmo Exm. Sr. pedio-lhe que consentisse que se pedesse fazer as indemnizações sem perder a aquella official e S. Ex. annuo com tanta bondade que até generosamente effereceu e estava muito disposto a dar de seo dinheiro affim de que desaparecesse aquella falta. Com tanto que este Sr. Capitão não continuasse no dito commando pela sua incapacidade o que assim aconteceu dando este parte de devente, e fazendo se depois retirar-lo para a capital depois de ter em demissão a referida quantia que certa pessoa lhe deu por emprestimo.

Deixando ainda de mencionar minuciosidades bem como queixas por dividas particulares e outras coisas semelhantes, em Março de 1856 apanheo o requerimento de um soldado da 1.ª Companhia queixando-se de faltas no seo pagamento de alguns mezes, e procedendo-se as indagações conheceu-se que erão quantias que o Sr. Capitão havia recebido de um negociante por conta do Tenente Benedicto Jorge de Faria que por ter de retirar-se deixava para o paga-

lanceza, que esse maldito marasmo hade acabar-se, ou com a vida ou com a morte de alguém, e a tal agonia hade vir cá algum dia. (?)

Que oizes no pacote, Nambu, é só folharada, não é? O que e que está neste embrulho? Será ainda algum resto do—bota téra hollandez?—Ora não vale apenas—bota fóra isso.

Neste cartuxinho o que guardaste? Ah, sim, é a historia de certa casa, comprada em ausencia do digno Inspector Geral dos Estudos, por bom preço, para escola, em lugar muito proprio e também repartida que vai ser toda demolida para se fazer de novo; tambem isto nada importa; a pontaria foi certinha, o tiro desfechado com segurança e a bala descrevendo uma curva foi dar direitinha n' algibeira competente—traz, záz—; está tudo direito.

Este saquinho é... ah, é a Festa do Carmo; esta a cidade já foi bem apreciada, e a cujo respeito já se disse—cobras e lagartos.—Nada mais ha? pois passemos ás

Remessas.

Arrebita hem as pernas raladas da parte posterior do teu ludo corpo, empina o biquinho e arruma uma bicada forte n'aquelle estrangeiro da rua da Esperança, que se mette a engracado em ter graga alguma, arremediando o seu diaz e certas expressões peculiares do povo cujo bano difficil que se isto pudesse ser corrigido, assentaria melhor n' um patico nasso, e passaria n' um passero de arrebido (cabeça que não sou historista; mas não me dá mal não vir uma espedalador lá do Juralho, acabar a hospitalidade, ganhar o nosso dinheiro, e em cima de tal e tal eirar e e h'lembra-se os usos e costumes do nasso povo, sem saber o que queramos—cá—sabe, que cada Provença tem o seo diaz, e a queira vai á Roma deve tornarse romano.—) Bem dizem o compadre Gravata que—na tal navegacao havia de trazer nos mais postos: fôrta mente tem vindo tambem alguns medicos e outras pessoas morigeradas que sabem

mente do referido soldado e de outros a quem tinha deixado de pagar; mas que o mesmo Sr. Capitão não cumprio o pagamento e perder-negar-se a isso; dando isto motivo ao des do referido Exm. Sr. Presidente e Commandante das Armas do 8 de Abril do mesmo, a execução ainda o mesmo Tenente Coronel viu a não querer o descredito d' Capitão, e fez executar por meios que vados a indemnisação d' aquelle sold

De então para cá continuando o nente Coronel a servir com este e ter outro remedio e sempre incomoda ser de grande necessidade trase-lo baixo de muita cautella, e sempre paciencia com os erros que quasi são cido nos papeis que em qualidade de de Companhia ou de mandante talde pelo Sr. Capitão quando o nel teve denuncia que apanheo do seo posto e emprego, para voltar o Commandante das Armas do 1.ª Companhia do Tenente Coronel quando em 1846 mandou a voltar o Commandante das Armas; fôrta este Sr. C. Secretaria do Corpo em officio no q occurrencias do serviço por motivos a o referido Exm. Sr. Presidente e Commandante das Armas de alguma forma matitrou ao Tenente Coronel, e que com este efficio tem andado a mostrar a todos dando copias d' elle e fallando muitissimo mal de seo commandante por movendo conspirações contra elle e até calumniando. Entrando o Tenente Coronel nas indagações d' este facto, ficou logo informado da veracidade d' elle, e agora apanhou-o em flagrante, porque o Sr. Capitão quando o Tenente Coronel accusou-o verbalmente com expressões fortes em presença de mais 6 officiaes ficou

apreciar o que vêem, e dar á cada um o que é seo, fazendo justiça aos cuyabanos, e nullificando as taes—enfimidade importadas.—

Não deixes escapar da arriosa com certo..... carta.... que querendo campar de subchica e civilisado, mette-se a taralhão, e espicharse a toda hora por modos e palavras tão grosseiras que pateateão claramente toda a sua estupidez e tudo quanto tem de audaz e pretencioso: ferra-lhe com lico e unhas a ver se o content nos limites da cortezia, e lembra-lhe da quella—via de facto—pela qual em certa noite o obrigarão a calar-se por algum tempo, e a respeitar melhor aos homens: tú bem sabes quem é—logo, fogo nelle.—

Aggra dá uma arranhadela no tal—mochila—que arrumou como a cara delle uma casa de bihar e café no Porto, e que por qualquer ba gattella vai logo correndo á typographia, de maneira que raro é ver-se uma felha que não contenha anuncios meehitativos: será para chamar a si a attenção do respeitavel? Como é engracado o nhonho! E minha mai, coitada, que gosta de agradar a tolos, o que hade fazer? E de mais elle... coitado tambem, vem sem pre com os cobrinhos... vai, vai filho, e nos teus brinquedos com a rapaziada de bom gosto convidos a trem de-structor o celebre café e um lico que se presta a todo o mundo que he vado o nome a darão em tal e tal referencia.

Por fim dá um vdo completo para o lico... Puzendo, etc., mas não esquece isto para daro da, por hoje não fizemos mais, e minha mai, que se espere para outras noticias melhores: logo em

Para mais noticias... Entra por aqui, Chac, a tua victoria... | Salvo o que a... Agarrava a historia.

*) Já estava es... não está... quando no dia 29 vir em muito tempo... que a opinião do digno correspondente do Villa Rica... está ajustada com a minha... Viva o correspondente... N

tão acobardade, que não tendo coragem de no-
gar como pretendia escapou-lhe a confissão da
posse do officio, procurando unicamente mudar
a maneira porque praticou o furto, isto é negan-
do havê-lo tirado da gaveta, diz, que lhe foi
mãos envolta no borrão do relatório, o que
é acreditavel, porque o Tenente Coronel
despedir-se do Quartel entregando as chaves da
chave mostrou-lhe que alli existião os borrões
relatórios, relações de conducta contros pa-
de importancia e não pede ser senão ahi
esta confidencia foi trahida pelo mencionado
Capitão, porem supondo que não, pouco im-
ta; o caso é que o officio foi furtado, que
ia em seo poder e que para entregar agora
faz, ainda procurou chicanear como é do
tume; per tanto tem o Sr. Capitão
melhante procedimento committido cri-
os quaes deve responder a Conselho de
per tanto só por este ultimo facto está
comprehendido pelo lado da traição, cons-
o, soltura de lingua contra seo superior e
do officio nos artigos 15. 16. e 18 dos de-
ra, sendo ainda digno de ser qualificado
ader e a grato ao seo Tenente. Tendo o di-
o Tenente Coronel, nestraõ ainda que tem em
missões os precedimentos criminosos do mencio-
nado Sr. Capitão Souto, cadera que seja reco-
hido ao Estado maior do Corpo preso para res-
ponder a conselho de guerra especialmente pelo
procedimento relativo ao furto do officio, o uso
que d' elle tem feito e a soltura de lingua con-
tra o seo Commandante. E devendo esta prisão
ser rigorosa passará o Sr. Capitão Joaquim An-
tonio Xavier do Valle a accumular o Comman-
do interino da 1.ª Companhia que lhe será em
fregue com todas as formalidades e cautellas. O
Sr. Major dará suas ordens de forma que tudo
seja executado pontualmente. Assignado, Fernan-
des Tenente Coronel Commandante.

O Poder Moderador limita-se a minorar
ou perdoar a pena decretada pelos tribuna-
es de justiça.

S Ex. o Sr. Antonio Pedro de A'encastro,
como Presidente de Mato Grosso e
Commandante das Armas, julga-se habilitado
para perdoar antes mesmo de entrar o
rêo em julgamento, para suspender o braço
da justiça que deve descarregar-se contra
o delinquento ou lavar-o da nodosa da im-
putação—em conformidade dos principios
do nosso pacto fundamental.

Eis a ordem do dia pela qual se vê o
abuso de poder exercido pelo Sr. Alean-
castro.

Ordem do dia, 53 de 13 de Dezembro de 1859.

Não sendo por agora possível que haja n' este
ponto officios competentes para a formação do
Conselho que devia julgar o Sr. Capitão Jac-
quim José Ferreira Souto pelo seo procedimento
que deu motivo a prisão em que se acha, e
julgando S. Ex. o Sr. Presidente e Commandante
das Armas que é desconveniente ao servi-
ço suggestivo por esta vez a conselho servindo
lhe de correção a prisão que tem soffrido, em-
consequencia seja o referido Sr. Capitão posto
em liberdade ficando dispensado de apresentar-
se-me; E oxala que elle passa d' hoje em vante
abster-se de proceder como anteriormente.

G. A. Fernandes, Ten. Cor. Com.
Proceder nassem estará S. Ex. Souto,
como funcionario publico, de toda culpa-
bilidade, ainda quanto não se mostrasse
tão evidentemente a sua contravenção a
ordem do dia do Quartel General, e Aviso

do Ministerio da Guerra?
Não, ahi estão tambem os §§ 1.º, 2.º, 4.º,
5.º e 6.º do Artigo 129 do Codigo Criminal
perante os quaes S. Ex. não pôde nem de-
ve julgar-se innocente.

NOTICIARIO.

—DESTACAMENTOS—Do destacamento do
Rio Grande nos dizem o seguinte:

Os nossos destacamentos estão para ficar
reduzidos aos Commandantes.

—PONTES—Chamamos a attenção de quem
compete para a ponte do largo da Concei-
ção, que se acha sobremodo deteriorada, e
representando um *munteo*, nome que
outrora tinha o mesmo largo.

—AVULSOS—Dora em diante os numeros
avulsos da Imprensa ficarão elevados a 400
reis, em razão do prejuizo que soffre a ty-
pographia com o dispendio do papel para
tal fim. Os Srs. assignantes, porem, que
precisarem de mais numeros a'em da sua
assignatura, pagarão na razão de 280 reis.

—COMMUNICADO—Deixa de sahir o commu-
nicado, que noticiemos no numero antece-
dente, em resposta a um artigo da Gazeti-
lha da Voz da Verdade, por ter pedido seo
autor a retirada, entregou lo ao desprezo o
enunciado na mesma Gazetilha.

—FESTIVIDADE RELIGIOSA—Celebrar-se no
Domingo pp. a festa da Gloriosa Sant' Anna
na Sé Cathedral: orou ao Evangelho o Rvd.
Cara José Jacinto da Costa e Silva.

—GENERAL—Tiverão lugar a 31 do passado
e 1 do corrente na Sé Cathedral, o officio
e Missa de *Requiem* pelo Exm. Sr. Bispo
de Platomaida, ex Prelado d'esta Diocese.
Bispos—A Diocese da Bahia teve a gloria de
ver ultimamente eleitos dous de seus filhos
para o Episcopado do Rio Grande do Sul
e do Pará, sendo o d'esta ultima o Exm.
Sr. D. Antonio de Macedo Costa.

—REORGANISAÇÃO DE ARSENALS—Na reorga-
nisação dos Arsenals de Marinha foi com-
prehendido o d'esta Provincia pela manei-
ra seguinte:

Pessoal	ord.	Grat.
Inspector	8	8
Ajudante	8	8
Secretario	1:000	400
Director das construcções	2:400	800
Capellão servindo de professor de primeiras letras	400	400
Machinista	8	2:400
Escrivão das officinas	8	400
Almoxarife	800	400
Escrivão	600	400
Fiel	300	200
Porteiro do Arsenal	300	200

CORRESPONDENCIA DA IMPRENSA.

Vila Rica, 3 de Julho de 1860.
Por aqui contão uma historia que tem
a primeira vista o caracter de inverosimili;

poreia como dizem que vox—populi, vox
Dei—ahi vai o texto da cuja; supposto que,
eu não possa dizer: isto é verdadeiro; pois
só affianço o que vejo; sou como S. Thomé,
quero ver para crer.

Existe por estes lugares uma autoridade
amphibia, isto é, militar da pacata e civil...;
dizem que no caracter de autoridade civil,
recebera um officio do governo com o
competente—reservado—e então servindo-
se da autoridade semi-militar, mandára
reunir os cidadãos, que coadjuvao a tropa
de linha, e assim se pronunciara: Senho-
res! eu tenho um officio do governo (re-
servado) no qual se me ordena uma expe-
dição no rio (Paraguay) acima em busca
de um segundo Palmares que existe por ahi
algures; aquelles que quizerem fazer parte
dos descobridores de mel de pão, queirão
dar um passo em frente... a nada se me-
verão os brutos, e ficarão as cousas como
dantes erão: são segredos da natureza que
só podem ser descobertos pelos sabios da
escriptura.

Mudemos de tom e vamos falar da festi-
va do Espirito Santo que esteve magnifica; ja
é um pouco tarde para tratarmos d'este
assumpto; porem eu esperava que alguém
mais habilitado do que este seo pobrê
diabo carregado de esteiras velhas, o fizesse,
e como assim não succedeo, direi que
forão queimados fôgos, que não poderião
ser melhor preparados pe'os foguetes
ros de 1.ª ordem da Europa, que apparece-
rão touros que de tão ferozes, fugião di-
rante de capinhas e mascaras, que houve-
rão lantos jantares, e em um delles, appare-
ceo um cidadão que fez uma saude em
versos do theor seguinte:

Viva o festeiro que festejou,
O Padre que a Missa cantou,
O sermão que elle pregou
O fogo que se queimou,
Os sinos, inteiro e que rachou,
E quem em ambos repicou,
O assucar que o doce temperou,
O sal que a comida salgou,
Os porcos que se matou,
Bois e galinhas que se assou,
e finalmente a pinga que se enxugou.

O que é certo, é que os festeiros não
pouparão o amavel coco que em grande
quantidade gastarão.

Desculpe o tomar-lhe o tempo e o espaço
de seo conceituado jornal com estas friol-
leiras; porem nem sempre politica, cada
uma come do que gosta.

Terria, araz caranguejo, faltou fallar-lhe
em uma dança de marujos que appareceo na
festividade acima referida, que de marujos
só tinha o nome e a cantiga, pois o vestia-
rio era proprio de pastores e militares que
no Rio de Janeiro chamão galos da roça.
Basta principe, Basta.

O Mafuca—Macho.

A FESTA DO

Relação no minal das pessadas que subs

creverão a favor da Igreja Matriz da Villa de Miranda que se está construindo, promovida pelo Dr. José Francisco Caldas, Juiz de Direito da Comarca.

Dr. José Francisco Caldas 100\$
 Major Caetano da Silva Albuquerque 100\$
 Capitão Luiz da Fonceca e Moraes 100\$
 Ricardo do Costa Leite e irmão 106\$
 Joaquim de Souza Moreira 100\$
 João Pacheco de Almeida 70\$
 João Faustino do Prado 50\$
 Tenente João Francisco Fialho 50\$
 Maria José de Sant' Anna 50\$
 Joaquim Alves Correa 50\$
 Capitão Francisco Nunes da Cunha 50\$
 Ten' Caetano da Silva Albuquerque 1º 50\$
 Capitão Francisco de Paula Camargo 50\$
 Dr. Cyrillo José Pereira d'Albuquerque 50\$
 Capitão Pedro José Rofino 50\$
 Antonio Joaquim Malheiros 50\$
 Henrique Augusto Ferreira 50\$
 João José Pereira 50\$
 Felizardo Gomes da Silva 40\$
 Innocencio Campello Ribeiro 40\$
 Capm João Antonio de Magalhães Garcia 30\$
 Capitão Antonio Maria Xavier 30\$
 Luiz Pedroso Duarte 30\$
 Manoel da Silva Nogueira 30\$
 Anna Maria Lasthenio d'Assiz Pereira 30\$
 Padre Benedicto d' Araujo Filgueira 30\$
 Joaquim da Costa Pereira 30\$
 Luiz Generoso da Silva Albuquerque 30\$
 Eugenio José da Silva 30\$
 João Alves de Arruda 30\$
 José Alexandre Fialho de Marelo 25\$
 José Joaquim de Souza 25\$
 João Baptista de Souza 25\$
 Diogo José de Souza 25\$
 Manoel Ribeiro de Souza 25\$
 João da Costa Lima 20\$
 José Alves de Arruda 20\$
 José da Silva Albuquerque 20\$
 Francisco Pereira Mendes 20\$
 Capitão Luiz Soares Veiga 20\$
 José Pereira do Amaral 20\$
 Victoriano Dias Baptista Prestes 20\$
 Manoel José Pinto 20\$
 Francisco Xavier Ribeiro 20\$
 Ten' João Teixeira de Britto 15\$
 Capm Bartholino d' Arruda Muniz 15\$
 Mamele João Carneiro 15\$
 Benedicto de Sousa Canavarros 10\$
 Alf' Manoel Pereira de Mesquita 10\$
 Antonio da Costa e Faria 10\$
 Bento de Arruda Pinto 10\$
 Reginaldo dos Santos Peçonha 10\$
 Joaquim Antonio de Góes 10\$
 Miguel Alves Correa 10\$
 Ten' José Martinz Teixeira de Castro 10\$
 Cyriaco Caetano da Costa 10\$
 Francisco Dias 10\$
 Alf' José Caetano Netto de Britto 10\$
 José Ribeiro do Nascimento 10\$
 Simplicio Xavier Tavares da Silva 10\$
 Evaristo José Gomes da Silva 10\$
 Joaquim Antonio da Silva Prado 10\$
 Januario José de Sousa 10\$
 Maria José de Almeida 5\$

Anna Antonia 5\$
 Alf' Coriolano de Castro e Silva 5\$
 Apolinario de Campos 5\$
 Valeria Carlos da Costa Govêa 5\$

2:085\$

João Lemes do Prado 2:000 telhas
 Henrique Augusto Ferreira 1:000 »
 Salvador Maria 500 »
 Villa de Miranda 7 de Junho de 1860.

O abaixo assignado, partindo para a corte do Rio de Janeiro e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, vem pelo órgão da imprensa cumprir esse dever, e agradecer ao mesmo tempo a todos os Cuyabanos a bondade com que o tratarão durante o tempo que residio na provincia.

Modesto Antonio Coelho de Oliveira Neto.

Sr. Redactor.—Deparando em seo conceituado periodico com um communicado, em que não só eu como o distincto Subdelegado das Brotas fomos desabridamente calunniados por um anonymo, que conhecendo a sua sem rasão nem animo teve para assignar-se, por deferencia ao publico passo a expor o occorrido entre mim e o dito Subdelegado.

Constando a mim e ao meo cunhado, João Pinto de Figueredo, unicos herdeiros da casa do finado Manoel de Oliveira Prado, conforme se vê da sentença e formal de partilhas, que alguns animaes vaciam e cavallar dessa herança estavam sendo vendidos e divididos por diversas pessoas, que se irrogavão o direito de cnamal-os a si, por mim, e pelo dito meo cunhado de quem sou procurador, requeri ao distincto Subdelegado affirm de que fizesse respeitar a sentença de partilhas do mereíssimo Juiz de Orphãos o Dr. Antonio José Barbosa d' Oliveira; com effeito obtive desse Sr. uma ordem para ser acompanhado por um Inspector de quarteirão, affirm de fazer a arrecadação dos animaes, que me pertencião e ao dito meo cunhado, e que andavão por mãos de diversos contra vontade de seus donos.

Foi esta arrecadação feita com toda a moderação possivel em parte dos ditos animaes, e o numero apreendido apresentado ao mesmo Subdelegado, antes de ser conduzido; ficando ainda parte dispersa, contra cujos injustos detentores protestamos, bem como desue ja o reclamamos tambem contra o Sr. Antonio de Oliveira pelos prejuizos causados a mim e a meo cunhado no extravio, morte e occultamento dos animaes; e finalmente por constar-me haver vendido alguns, e estragado a casa de moradia do finado Prado, no lugar denominado Acurisal—hoje de minha propriedade, roubando as portas, janellas e mobílias.

Bem podera agora, Sr. Redactor, per-

guntar ao Sr. Antonio de Oliveira ou ao Sr. Joaquim da Fonceca que parte tem na herança do finado Manoel de Oliveira Prado e com especialidade nas produções dos animaes para se ingerirem na arrecadação do que nos pertence? A não ser pretenciosidade infame de desconceituar-me e ao distincto Subdelegado d' aquella Freguezia, para continuar em seus finada mais revelão.

Podia ir adiante, Sr. Redactor, por limito-me a essas linhas até que sob peo de calumniador o autor do dito communicado se assigne; porque entao conheço o melhor, farei ver ao publico a injdas accusações feitas ao digno Subdelegado e a mim. Cuyabá 31 de Julho de 1860.

Antonio Thome do Nascimento.

ANNUNCIO.

O Coronel Innocencio Estaquiao Ferreira d' Araujo, mudou sua residencia para a rua Bella do Juiz nº 33.

MITAL.

O Alferes Porfirio Gomes de Mello, Juiz de Paz mais votado da Freguezia de São Gonçalo de Pedro 2.ª da Cidade do Cuyabá, etc. etc.

Faço saber que em virtude de ordem da Camara Municipal se hade reunir no dia 7 do venturo mez de Setembro a meza da Assembleia Parochial para proceder se a eleição de quatro Juizes de Paz para a mesma Freguezia e nove vereadores para a Camara da dita cidade tudo para o quatrienio de 1861 a 1864, convidado por tanto aos Srs.

1 Leopoldino Lino de Faria	86 votos
2 Francisco Pereira de Moraes Jardim	84 »
3 Emigdio Paes de Barros	80 »
4 Francisco Annes da Fonceca	79 »
5 João Baptista Soares	77 »
6 Porfirio Gomes de Mello	76 »
7 José da Costa e Arruda	75 »

1 José Pinto de Miranda	45 »
2 Ricardo José Rodrigues	44 »
3 Joaquim da Rosa Nunes	42 »
4 Francisco Antonio Moreira	41 »
5 Pedro Gomes de Mello	40 »
6 Francisco Gomes da Silva	37 »
7 Cypriano Ribeiro Dias Taques	32 »

Eleitores e Supplentes da actual Legislatura para no dia 7 de Setembro as nove horas da manhã comparecerem no corpo da Igreja Matriz desta Parochia affirm de organisar-se a mesa da Assembleia Parochial para a eleição referida. Igu almente convida aos cidadãos qualificados votantes para drem seus votos no dito dia, cujos cidadãos abaixo vão arrolados.

E para que chegue ao conhecimento de todos o não incorrão nas penas da Lei fez lavrar o presente, que será publicado pelas ruas e cantos d'esta Freguezia e pela Imprensa, sendo depois afixado no lugar do costume.

Freguezia de São Gonçalo de Pedro 2.ª. 2.º. Districto da cidade do Cuyabá 5 de Agosto de 1860. Eu André Seixas Pereira dos Guimarães Escrivão de Paz que o escrevi.

Porfirio Gomes de Mello.

Seguia-se os nomes dos votantes qualificados.